



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Telefax (085) 914-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 — CGF 06 920 389-0

LEI Nº175 DE 12 DE ABRIL DE 1995

QUE DENOMINA A ESCOLA DE 1º GRAU DA LOCALIDADE
DE CASINHAS DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

ART. 1º- Por força da presente Lei, fica denominada a Escola de 1º Grau da localida-
de das Casinhas deste Município, de escola de 1º Grau BENJAMIM CONSTANCE DE BRITO.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 25 de abril de 1995

José Hugo de Sousa

José Hugo de Sousa

1º- Secretário

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú

APROVADO EM 1ª
VOTAÇÃO

EM 05/04/95



Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Justiça emitir parecer.

Em 29/03/95

Jose Hugo de Sousa
Secretário (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Telefax (085) 914-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23.444.698/0001-30 — CGF 06.920.389-0

PROJETO DE LEI Nº 04/95

APROVADO EM 2ª E
ULTIMA VOTAÇÃO

EM 12/04/95

Albino Ferreira Costa Filho
Secretário (a)

QUE DENOMINA A ESCOLA DE 1º GRAU DA LOCALIDADE
DE CASINHAS DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

ART. 1º- Por força da Presente Lei, fica denominada a Escola de 1º Grau da localidade das Casinhas deste Município, de escola de 1º Grau Benjamim Constante de Brito.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 15 de março de 1995.

Francisco Bruno Saraiva

Francisco Bruno Saraiva

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 914-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 - CGF 06 920 389-0

Câmara Municipal de Banabuiú

Aprovado o parecer da Comissão de

Justiça e Redação

Em 05 de Abril de 1995

Jose Alvaro de Sousa
Secretário

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº04/95, de autoria do vereador Francisco Bruno Saraiva, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 05 de abril de 1995.

A COMISSÃO:

Tereza Rodrigues Lemos

Tereza Rodrigues Lemos

Antonio Bastos de Lima

Antonio Bastos de Lima

Francisco Nobre Carneiro

Francisco Nobre Carneiro